

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.208 - DE 15 DE JULHO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR de NOVO HAMBURGO/ASPEUR, mantenedora da FEEVALE.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Pró-ensino Superior - ASPEUR - de Novo Hamburgo, mantenedora da FEEVALE, para propiciar aos empreendedores financiados no Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER/RS orientação, análise, capacitação e assistência técnica necessárias para os projetos econômicos, visando garantir o sucesso de seus empreendimentos.

Parágrafo Único - O prazo do Convênio será pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do mesmo.

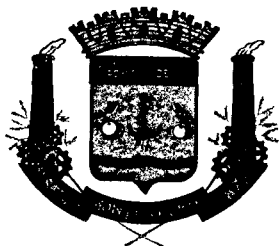
Art. 2º - Caberá ao Município, através da Comissão Municipal de Emprego - COMEMP:

I. divulgar o Programa de geração de Emprego e Renda - PROGER/RS, no Município;

II. identificar os empreendedores do Setor Formal e Informal, sem restrições bancárias;

III. encaminhar à ASPEUR/FEEVALE os empreendedores do Setor Formal e Informal para as orientações devidas;

IV. acompanhar os empreendedores em todas as etapas previstas no processo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

V. fornecer à ASPEUR/FEEVALE transporte para a equipe técnica operar fora de sua sede;

VI. prestar todos os demais auxílios que se fizerem necessários para plena eficácia do presente.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
15 de julho de 1997.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Bühler
MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.


JOSE BRENO DA CRUZ,
Secretário-Geral.